



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 19.258,88**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 19.258,88** (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

789	08.243.1032.2203.0000	Proteção Básica serviço de convivência	19.258,88
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	01660	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	008	118	PROCAD SUAS

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO, TENDO POR OBJETO - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO
EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS
SEMTAS. 19.258,88**

1	660	19.258,88
---	-----	-----------

Pág: 1/2

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de dezembro 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/12/2023 às 12:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **416217** e o código verificador **94CDE5F8**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-535 SEMTAS 22.11.23.19.258,88	22/11/2023	409247

Docto ID: 416217 v1